



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3032-9876 - www.gov.br/cade

EDITAL Nº 323, DE 07 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE CONCURSO Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n.º 08700.003539/2026-82)

Edital de realização da 6ª Edição da Competição WIA-Cade de Direito Concorrencial (6º WiCade)

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), em parceria com a Rede Women in Antitrust (WIA), torna pública a abertura das inscrições para a 6ª edição da Competição WIA-Cade de Direito Concorrencial. Destinada a estudantes universitários dos cursos de graduação em Direito ou Economia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), a Competição tem como objetivo promover e difundir o estudo do Direito Concorrencial. Para isso, os participantes enfrentarão o desafio de um julgamento simulado baseado em um caso fictício, proporcionando uma experiência prática e imersiva na área.

1. DA COMPETIÇÃO

1.1. A Competição WiCade foi idealizada como uma atividade educacional, sendo suas regras interpretadas de acordo com esse propósito, conforme disposto neste Edital.

1.2. A competição é estruturada em duas fases, compreendendo uma fase inicial culminando na apresentação de memoriais baseados no Caso (Fase Escrita) e uma fase final para apresentação oral de argumentos também fundamentado no Caso (Fase Oral). Ambas as fases serão conduzidas em língua portuguesa, seguindo as diretrizes estabelecidas nos itens 6 e 7 deste Edital.

1.3. Informações adicionais, incluindo prazos e o Cronograma Oficial, serão divulgadas no site oficial da competição Wicade (<https://competitionwicade.cade.gov.br/>) ou em outro meio digital indicado pela Comissão Organizadora.

1.4. Dúvidas e demais contatos com a Comissão Organizadora, definida no item 2.1 deste Edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para: wicade@womeninatitrust.org.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Comissão Organizadora será responsável pela organização do concurso, atuando como um órgão administrativo e deliberativo de instância única. Suas competências incluem, entre outras:

2.1.1. Planejar e executar a Competição, incluindo sua estrutura e cronograma;

2.1.2. Deliberar sobre as inscrições das equipes participantes;

- 2.1.3. Selecionar os Secretários de Sessão e Conselheiros Fictícios que atuarão na Competição;
- 2.1.4. Gerenciar o sistema de pontuação e premiação, aplicando, se necessário, critérios de desempate e penalidades;
- 2.1.4. Sanar eventuais omissões, obscuridades ou contradições no edital e na estrutura da Competição, de ofício ou mediante requerimento.

3. INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE DAS EQUIPES

- 3.1. Somente poderão se inscrever na Competição equipes compostas por estudantes de graduação em Direito ou Economia que representem instituição de ensino que ofereça cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 3.1.1. A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição está sujeita à autorização da Comissão Organizadora, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número total de equipes inscritas.
 - 3.1.2. Alterações na composição da equipe após a inscrição dependerão da aprovação da Comissão Organizadora, devendo observar os prazos estabelecidos no Cronograma da Competição, a quantidade mínima de participantes e o percentual de gênero exigido.
 - 3.1.3. Casos excepcionais ou solicitações fora do prazo serão avaliados pela Comissão Organizadora.
- 3.2. Composição das equipes:
 - 3.2.1. Cada equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) competidores, bem como até 2 (dois) orientadores.
 - 3.2.2. Os competidores devem ser estudantes regularmente matriculados em graduação em Direito ou Economia no momento da inscrição.
 - 3.2.3. São elegíveis, na condição de orientadores, profissionais graduados em qualquer curso de ensino superior.
 - 3.2.3.1. Um mesmo orientador não pode orientar mais de uma equipe, mesmo que ambas representem a mesma instituição.
 - 3.2.3.2. Orientadores não podem se candidatar a Conselheiro Fictício ou Secretário de Sessão.
 - 3.2.4. A equipe pode incluir competidores de instituições de ensino diferentes, desde que ao menos 4 (quatro) membros sejam da instituição representada.
 - 3.2.4.1. Para cumprir esse requisito, caso a equipe tenha 4 ou 5 competidores, ao menos 3 (três) devem pertencer à instituição representada.
 - 3.2.5. Em alinhamento com os objetivos da Rede WIA de promover a participação feminina no cenário antitruste brasileiro, ao menos 50% (cinquenta por cento) dos competidores de cada equipe devem se identificar com o gênero feminino.
 - 3.2.5.1. Como exemplos, para cumprir esse requisito, equipes com 5 competidores devem ter, no mínimo, 3 integrantes que se identifiquem como gênero feminino. Em equipes com 7 (sete) competidores, ao menos 4 (quatro) devem se identificar como gênero feminino.
- 3.3. A Comissão Organizadora tem a competência exclusiva para decidir, de maneira definitiva, sobre questões relacionadas à elegibilidade de membros e equipes. Todas as decisões serão devidamente fundamentadas e comunicadas aos interessados.
- 3.4. A Comissão poderá, a qualquer momento, inclusive após o encerramento da Fase Oral, solicitar comprovação da elegibilidade dos membros das equipes e das informações fornecidas no ato da inscrição.

3.4.1. Caso a inelegibilidade de um competidor seja constatada, ele será removido da equipe, e qualquer pontuação individual que tenha recebido será zerada.

3.5. Inscrição:

3.5.1. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de link disponível no Website da Competição (<https://competitionwicade.cade.gov.br/>), dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A Comissão Organizadora poderá alterar essa forma de inscrição, caso necessário.

3.5.2. Os competidores deverão apresentar um documento de identidade e um comprovante de matrícula no semestre vigente no ato da inscrição.

3.5.3. Os orientadores deverão apresentar um documento de identidade e um diploma de curso de ensino superior.

3.5.4. As inscrições e os dados dos participantes serão gerenciados pela WIA.

3.5.4.1. Os inscritos deverão assinar termo de cessão de dados, documento no qual autorizam o acesso a dados pessoais para a realização de estudos e pesquisas.

3.5.5. No momento da inscrição, cada equipe deverá informar um endereço eletrônico único de e-mail. Esses endereços serão divulgados no site da Competição após o fim do período de inscrição.

3.5.6. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora entrará em contato com cada equipe via e-mail para confirmar a inscrição e atribuir um número de identificação, que será utilizado para todos os fins da Competição.

4. DO CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

4.1. O cronograma de atividades do 6º WiCade será integralmente disponibilizado e, quando necessário, atualizado no Website da Competição (<https://competitionwicade.cade.gov.br/>). A Fase Oral, conforme descrita no item 7 deste Edital, está prevista para ocorrer no período de 5 a 7 de novembro, em Brasília/DF.

4.1.1. Cabe às equipes inscritas acompanhar regularmente o cronograma e os prazos do evento, conforme disposto no item 4.1.

4.1.2. O prazo mínimo para o início das inscrições será de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital.

5. DO CASO FICTÍCIO

5.1. O Caso será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico da Competição, na data indicada no Cronograma.

5.2. Cada equipe poderá submeter à Comissão Organizadora, dentro do prazo estipulado no Cronograma, até 5 (cinco) pedidos de esclarecimento, devidamente fundamentados e acompanhados da demonstração de sua relevância para a argumentação das equipes.

5.2.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados por e-mail para wicade@womeninantitrust.org, até às 23h59 (horário oficial de Brasília - GMT - 03h00) da data indicada no Cronograma, salvo disposição em contrário da Comissão Organizadora.

5.3. A Comissão Organizadora responderá, a seu exclusivo critério, aos pedidos de esclarecimento que considerar pertinentes e divulgará os respectivos esclarecimentos no Website da Competição, na data prevista no Cronograma.

5.4. A controvérsia a ser debatida pelas equipes se restringe aos fatos descritos no Caso, seus anexos e esclarecimentos. No entanto, para fundamentar seus argumentos, as equipes poderão recorrer à legislação nacional e internacional, doutrina, precedentes e fatos notórios como base legal e

interpretativa.

6. FASE ESCRITA

6.1. Submissão dos memoriais

6.1.1. Cada equipe deverá submeter 2 (dois) memoriais escritos, representando ambas as partes envolvidas e abordando as questões especificadas no Caso.

6.1.2. Os memoriais devem ser enviados para wicade@womeninantitrust.org até às 23h59 (horário oficial de Brasília - GMT – 03h00) da data estipulada no Cronograma, salvo disposição em contrário da Comissão Organizadora.

6.1.3. É vedada qualquer referência à instituição representada, ao nome dos competidores ou orientadores, ou qualquer outro dado que possa identificar a equipe nos memoriais. O único identificador permitido é o número atribuído pela Comissão Organizadora.

6.1.4. Após a submissão, os memoriais não poderão ser alterados, corrigidos ou complementados.

6.1.5. Parâmetros e Formatação para Submissão:

6.1.5.1. Limite de páginas: mínimo de 15 e máximo de 25 páginas por memorial, em papel A4. Elementos pré ou pós-textuais (capa, índice, seção de termos definidos, se houver, e bibliografia) não serão contabilizados nesse limite. A bibliografia deve conter toda a base legal e interpretativa utilizada.

6.1.5.2. Margens: superior e direita – 3 cm; inferior e esquerda – 2 cm.

6.1.5.3. Fonte: livre escolha da equipe, desde que no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio).

6.1.5.4. Parágrafos do corpo do texto devem ser numerados.

6.1.5.5. Formato: os memoriais devem ser submetidos exclusivamente no formato PDF.

6.1.5.5. Capa: deve conter apenas o número da equipe fornecido pela Comissão Organizadora e a parte representada.

6.1.6. Os memoriais devem ser redigidos exclusivamente pelos competidores inscritos. Os orientadores podem auxiliar apenas na formulação de estratégias argumentativas, teses e revisão dos memoriais.

6.1.7. O descumprimento de qualquer uma dessas regras poderá acarretar penalização na Pontuação Final da Fase Escrita, a critério exclusivo da Comissão Organizadora.

6.2. Avaliação dos memoriais e penalidades por atraso

6.2.1. Cada memorial será avaliado individualmente por 3 (três) Conselheiros Fictícios, que atribuirão notas entre 50 e 100 pontos conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

6.2.1.1. As avaliações e os comentários deverão ser enviados, pelos Conselheiros Fictícios, no sistema eletrônico da Competição.

6.2.2. Caso haja discrepância superior a 30 pontos entre as notas atribuídas pelos Conselheiros Fictícios, a Comissão Organizadora poderá desconsiderar a nota divergente e submeter o memorial para avaliação de outro Conselheiro.

6.2.3. A Pontuação Final do Memorial será a média aritmética das notas dos 3 (três) Conselheiros Fictícios, considerando-se separadamente cada um dos memoriais, deduzidas eventuais penalidades.

6.2.4. Atraso na entrega dos memoriais resultará em penalização de 10 pontos por dia de atraso, por memorial, na Pontuação Final do Memorial.

6.2.4.1. Caso o atraso ultrapasse 5 dias, a equipe será eliminada da Competição.

6.2.5. As notas e avaliações dos memoriais serão enviadas às equipes após a realização da Fase Oral.

6.3. **Bonificação por análise econômica qualificada**

6.3.1. *Será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) à Pontuação Final do memorial que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

6.3.1.1. *(i) a equipe contiver, em sua composição, ao menos 1 (um) competidor regularmente matriculado em curso de graduação em Economia; e*

6.3.1.2. *(ii) o memorial em questão apresentar análise econômica qualificada, assim entendida aquela que, de forma integrada à argumentação jurídica, atenda a pelo menos 2 (dois) dos seguintes elementos:*

6.3.1.3. *(a) aplicação de conceitos ou métodos econômicos reconhecidos na literatura antitruste (tais como definição de mercado relevante, análise de poder de mercado, efeitos coordenados ou unilaterais, eficiências);*

6.3.1.4. *(b) referência a evidências quantitativas ou qualitativas de natureza econômica constantes do Caso ou de fontes doutrinárias e jurisprudenciais citadas na bibliografia;*

6.3.1.5. *Para fins de concessão da bonificação prevista neste item, a equipe deverá indicar, no ato de inscrição, a pessoa competidora regularmente matriculada em graduação em economia. A concessão definitiva da bonificação ficará condicionada à confirmação da Comissão Organizadora e dos Conselheiros Fictícios, com base nos critérios elencados nos incisos (a) e (b) deste item. O percentual de 5% será aplicado sobre a Pontuação Final do Memorial, calculada na forma do item 6.2.4, arredondando-se o resultado para uma casa decimal, sendo a Pontuação Final com bonificação limitada ao máximo de 100 (cem) pontos. A bonificação, quando aplicável, incidirá sobre cada memorial que a contiver, podendo ser concedida a ambos os memoriais da equipe, desde que cada um deles satisfaça, individualmente, os requisitos previstos neste item.*

7. **FASE ORAL**

7.1. A Fase Oral será realizada preferencialmente de forma presencial em Brasília/DF, conforme descrito no Cronograma disponível no website da competição.

7.2. A Comissão Organizadora poderá, caso necessário e a qualquer momento, alterar o formato do evento para:

7.2.1. Semipresencial: participação presencial apenas dos oradores das equipes e do Tribunal Fictício, com transmissão online dos painéis e eventuais restrições definidas pela Comissão Organizadora.

7.2.2. Virtual: realização integral da Fase Oral em ambiente virtual designado pela Comissão Organizadora.

7.3. A Fase Oral será composta por rodadas orais classificatórias e rodadas orais eliminatórias, em painéis que simularão o julgamento do Caso pelo Cade, sob o formato de competição acadêmica.

7.3.1. Durante a Fase Oral, as equipes poderão revelar sua instituição de origem.

7.3.2. Os Painéis serão abertos ao público e a outros competidores, observando-se a capacidade máxima de ouvintes por sala, bem como o horário de início e término. Caso o evento ocorra de forma virtual ou semipresencial, apenas as Rodadas Eliminatórias serão abertas ao público e a outros competidores, salvo determinação em contrário da Comissão Organizadora.

7.4. Gravação e Proteção de Dados

7.4.1. Ao se inscreverem na Competição e participarem da Fase Oral, equipes, ouvintes, orientadores, secretários de procedimento, competidores e Conselheiros Fictícios autorizam a Comissão Organizadora a armazenar dados pessoais inerentes ao escopo educacional da Competição, realizar fotos e gravações oficiais de áudio/vídeo da Fase Oral e a divulgar tais registros em mídias sociais, eventos acadêmicos e outros canais relacionados à competição.

7.4.2. É expressamente vedada a gravação de áudio ou vídeo por qualquer outro participante durante as sessões.

7.5. Realização dos Painéis

7.5.1. Durante os Painéis, os oradores estão proibidos de utilizar dispositivos eletrônicos (computadores, tablets, smartphones, smartwatches ou celulares em geral), mesmo em modo avião, com exceção do uso de cronômetros.

7.5.2. Cada equipe participará de 4 (quatro) Painéis nas Rodadas Classificatórias, sendo 2 (dois) em nome de cada parte envolvida no Caso. A grade de Painéis e os Memoriais das equipes oponentes serão divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora.

7.5.3. Em cada Painel, competirão duas equipes, representando lados opostos do Caso. Cada equipe poderá indicar até 2 (dois) competidores como Oradores, que terão até 30 (trinta) minutos para expor seus argumentos, podendo falar sentados ou em pé a partir da mesa destinada à equipe para aquele Painel, conforme sua preferência.

7.5.3.1. Poderá ser convencionado, no início de cada Painel, entre as equipes o direito de réplica e tréplica, cujo tempo estará incluso no tempo total de 30 (trinta) minutos de apresentação de cada equipe. Não havendo consenso, a questão será decidida pelo Tribunal Fictício.

7.5.4. Durante o Painel, os Oradores poderão se comunicar apenas com os demais participantes da sessão (Tribunal Fictício, Oradores e secretários de procedimento), sendo vedada qualquer interação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), inclusive membros da própria equipe. Além disso, os Oradores poderão utilizar exclusivamente os materiais previamente levados à sua mesa. Após o início do Painel, não será permitida a entrega de qualquer material, folha ou livro por terceiros, salvo autorização expressa do Tribunal Fictício.

7.5.5. O Tribunal Fictício poderá interromper a exposição dos Oradores para realizar perguntas, a fim de testar seus conhecimentos sobre Direito Concorrencial e os fatos do Caso. Perguntas dos Conselheiros fictícios não interrompem o tempo de apresentação das equipes.

7.5.5.1. O Orador deve, via de regra, responder às questões formuladas e concluir sua exposição dentro do tempo previamente estipulado, salvo se houver um número excessivo de perguntas. Tanto o controle do tempo quanto a qualidade das respostas serão critérios fundamentais na atribuição das notas aos Oradores.

7.5.6. O Tribunal Fictício poderá, a seu exclusivo critério, conceder tempo adicional para a sustentação oral das equipes além dos 30 (trinta) minutos regulamentares, respeitando o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos por equipe, por Painel. A eventual necessidade de tempo extra será avaliada com base na quantidade de questionamentos feitos aos Oradores durante suas exposições. Da mesma forma, caso sejam apresentadas réplica e tréplica, seu tempo será computado dentro do tempo adicional concedido pelo Tribunal Fictício.

7.5.6.1. O pedido de tempo adicional somente será analisado pelo Tribunal Fictício mediante solicitação expressa dos Oradores.

7.5.7. Antes do início de cada Painel, as equipes deverão buscar um consenso sobre a ordem de fala dos Oradores, podendo definir a sequência que considerarem mais adequada para o desenvolvimento da argumentação e aprimoramento da oratória. No entanto, o Tribunal Fictício poderá, a seu critério, alterar a ordem das apresentações. Caso não haja acordo entre as equipes, a decisão caberá ao Tribunal Fictício.

7.5.8. Se uma das equipes não comparecer ao Painel, a Comissão Organizadora, após aguardar por até 15 (quinze) minutos, poderá autorizar a realização da rodada sem a presença da equipe ausente. Nesse caso, a ausência será registrada na avaliação dos Oradores faltantes, que receberão nota zero.

7.5.8.1. Ainda que a equipe faltante compareça após o início do Painel, não poderá participar da rodada.

7.5.8.2. A equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal Fictício, nos termos do item 7.5.3. O Tribunal Fictício avaliará a qualidade dos argumentos apresentados,

considerando sua eficácia à luz dos possíveis contra-argumentos que a equipe ausente poderia ter levantado, e realizará normalmente a avaliação dos Oradores presentes.

7.6. Composição do Tribunal Fictício, avaliação e pontuação

7.6.1. Cada Painel será avaliado por um Tribunal Fictício composto, preferencialmente, por 3 (três) Conselheiros Fictícios, que decidirão entre si quem exercerá a função de Presidente do Tribunal Fictício, responsável por conduzir a sessão.

7.6.2. Os Conselheiros Fictícios deverão atuar de forma a simular o julgamento de um caso real, dentro do contexto acadêmico da competição. Poderão interpelar os Oradores sobre fatos e fundamentos jurídicos pertinentes ao caso durante o Painel a fim de testar seus conhecimentos, com perguntas feitas dentro do tempo de fala de cada Orador, conforme os itens 7.5.5 e 7.5.6.

7.6.3. Quaisquer infrações a este edital, especialmente ao item 6.1.3, deverão ser comunicadas pelos participantes ao Tribunal Fictício exclusivamente durante a sessão.

7.6.4. Ao término de cada Painel, os Conselheiros Fictícios deverão apresentar seus comentários às equipes de forma construtiva, priorizando o aprendizado e desenvolvimento profissional dos competidores. As observações deverão ser feitas com cordialidade e respeito, evitando qualquer manifestação sobre preferências pessoais em relação ao mérito das teses apresentadas pelas equipes.

7.6.5. Após cada Painel das Rodadas Classificatórias, cada Conselheiro Fictício deverá atribuir uma pontuação a cada Orador, variando de 48 (quarenta e oito) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos na ficha de avaliação Pontuação do Orador, e encaminhá-la à Comissão Organizadora.

7.6.6. A avaliação dos Oradores será baseada em critérios previamente definidos pela Comissão Organizadora, incluindo articulação, clareza, estruturação do discurso, respeito ao tempo estipulado, conhecimento do caso, capacidade argumentativa, embasamento teórico e jurisprudencial, entre outros. Nas Rodadas Classificatórias, a pontuação da equipe será calculada pela soma das notas atribuídas pelos Conselheiros Fictícios aos Oradores da equipe ao longo dos 4 (quatro) Painéis da Rodada Classificatória, compondo a chamada Pontuação Classificatória.

7.6.7. As 8 (oito) equipes com as maiores Pontuações Classificatórias avançarão para as Rodadas Eliminatórias. Contudo, esse número poderá ser ajustado conforme a quantidade de equipes inscritas, a critério da Comissão Organizadora.

7.6.8. Em caso de empate de duas ou mais equipes nas na classificação para as Rodadas Eliminatórias, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

7.6.8.1. Se apenas duas equipes estiverem empatadas e tiverem se enfrentado em um Painel das Rodadas Classificatórias, prevalecerá a equipe que obteve maior pontuação naquele Painel.

7.6.8.2. Caso a situação acima não se aplique, será considerada a soma das Pontuações Finais dos Memoriais.

7.6.8.3. Se o empate persistir, será favorecida a equipe com maior Pontuação Classificatória, considerando-se a soma das notas dos Oradores.

7.6.8.4. Persistindo o empate, a Comissão Organizadora decidirá, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

7.6.9. As equipes classificadas para as Rodadas Eliminatórias se enfrentarão da seguinte forma:

7.6.9.1. Na primeira Rodada Eliminatória, os confrontos seguirão a classificação das Rodadas Classificatórias, de modo que a equipe com melhor desempenho enfrentará a última classificada, a segunda enfrentará a penúltima, e assim sucessivamente.

7.6.9.2. A partir da segunda Rodada Eliminatória, os pareamentos serão definidos por sorteio, conduzido pela Comissão Organizadora.

7.6.9.3. Em todas as Rodadas Eliminatórias, um sorteio determinará qual equipe representará cada parte no Painel.

7.6.9.4. Nas Rodadas Eliminatórias, não será atribuída pontuação. O Tribunal Fictício tomará sua decisão de forma colegiada, por maioria de votos, classificando a equipe vencedora para a fase seguinte, com base nos critérios estabelecidos na ficha de avaliação.

8. CONSELHEIROS

8.1. A Comissão Organizadora será responsável pela seleção e nomeação dos profissionais que atuarão como Conselheiros Fictícios na Competição.

8.2. Os interessados em participar como Conselheiros Fictícios deverão se inscrever por meio de um link disponibilizado no site oficial da competição, dentro do prazo estipulado no Cronograma, salvo indicação diversa da Comissão Organizadora. A seleção será realizada com base nos seguintes requisitos:

8.2.1. Apenas profissionais graduados em curso de nível superior, com atuação ou experiência em Direito Concorrencial, poderão atuar como Conselheiros Fictícios.

8.2.2. A inscrição como Conselheiro Fictício abrange tanto a Fase Escrita quanto a Fase Oral da Competição.

8.2.3. Orientadores inscritos como parte de equipes estão impedidos de atuar como Conselheiros.

8.2.4. Profissionais vinculados a empresas, escritórios de advocacia ou consultorias que patrocinem alguma equipe ou auxiliem no treinamento de participantes poderão se inscrever como Conselheiros Fictícios, desde que observem as regras estabelecidas nos itens 8.3 e 8.4 deste regulamento.

8.2.5. A Comissão Organizadora poderá, ainda, convidar diretamente profissionais para atuarem como Conselheiros Fictícios, independentemente do processo de inscrição.

8.3. Após a nomeação, os Conselheiros Fictícios deverão preencher uma declaração de independência, informando qualquer vínculo ou potencial conflito de interesse com equipes participantes, sem prejuízo de realizarem outras revelações que considerem pertinentes durante os Painéis.

8.4. Os Conselheiros Fictícios deverão atuar com independência e imparcialidade, avaliando as equipes com base nas diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora, tanto na Fase Escrita quanto na Fase Oral.

8.4.1. As avaliações devem seguir estritamente os critérios previstos, sem influência de opiniões pessoais sobre o mérito da controvérsia.

8.4.2. A oferta de patrocínio financeiro a equipes não constitui impedimento para atuar como Conselheiro Fictício, ressalvadas as disposições do item 8.3.

8.5. No início de cada Painel, os Conselheiros Fictícios deverão informar às equipes qualquer circunstância que possa gerar dúvida razoável sobre sua imparcialidade e independência. As equipes deverão apresentar eventuais impugnações antes do início da exposição oral, sob pena de preclusão.

8.5.1. O dever de revelação é de responsabilidade dos profissionais que atuarão como Conselheiros Fictícios. Caso alguma equipe levante objeção quanto à imparcialidade de um Conselheiro Fictício, caberá ao Tribunal Fictício deliberar sobre sua manutenção ou afastamento, podendo solicitar que equipes e ouvintes se retirem durante a deliberação.

8.5.2. A decisão do Tribunal Fictício quanto à independência ou imparcialidade de seus membros será definitiva, e as equipes se comprometem a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá na decisão do Tribunal Fictício.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Ao término da Competição, durante a Cerimônia de Encerramento e Premiações, a Comissão Organizadora anunciará os vencedores nas seguintes categorias:

9.1.1. Melhor Memorial da Parte A: 1º, 2º e 3º lugares, com base na Pontuação Final do Memorial da Parte A.

9.1.2. Melhor Memorial da Parte B: 1º, 2º e 3º lugares, com base na Pontuação Final do Memorial da Parte B.

9.1.3. Melhor Orador: 1º, 2º e 3º lugares, com base na Pontuação dos Oradores.

9.1.4. Melhor Equipe na Fase Oral: 1º, 2º e 3º lugares (semifinalistas).

9.2. Serão aplicadas as mesmas regras de desempate previstas no item 7.6.9 deste regulamento.

9.3. Para concorrer ao prêmio de Melhor Orador, o participante deverá ter atuado em pelo menos 2 (dois) Painéis das Rodadas Classificatórias, independentemente da parte representada em cada Painel.

9.3.1. A pontuação para este prêmio será calculada com base na Média do Orador, obtida pela soma de todas as notas recebidas nos Painéis em que o competidor atuou, dividida pelo número total de Painéis em que participou.

9.4. O melhor orador (subitem 9.1.3) e as equipes classificadas em 1º lugar nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 serão premiados com a isenção de uma inscrição no Seminário Internacional de Defesa da Concorrência, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (Ibrac), no ano subsequente.

9.4.1. Nos itens em que a premiação é destinada a equipes, os próprios integrantes deverão definir, com critérios próprios, qual membro receberá a inscrição gratuita.

9.4.2. Eventuais despesas com diárias, passagens e hospedagem para o referido Seminário e para a Competição deverão ser arcadas pelos participantes, não havendo qualquer ônus para o Cade ou para a Rede WIA.

9.5. Após a Competição, e a critério da Comissão Organizadora, será disponibilizado às equipes um quadro com as notas recebidas, incluindo a Pontuação Final dos Memoriais e a Pontuação Classificatória por equipe.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Caberá ao Cade divulgar e manter o inteiro teor do Edital e dos seus anexos no site oficial do órgão (<https://www.gov.br/cade/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-1>) e no site da competição (<https://competitionwicade.cade.gov.br/>). Além disso, o extrato deste edital será publicado no Diário Oficial da União.

10.2. Dada a especificidade do Concurso, que será realizado presencialmente, e considerando que o Compras.gov.br permite apenas a divulgação de concursos on-line, a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas não será possível.

10.2.1. Em razão do concurso ser realizado de forma presencial, serão adotadas as providências previstas nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, 2021. sendo todas as atividades registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo depois de seu encerramento.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa possui legitimidade para impugnar este Edital, em razão de eventuais irregularidades, ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos. O pedido deverá ser encaminhado à

Comissão Organizadora com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser feitos exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail wicade@womeninatitrust.org, mediante carta/ofício devidamente justificada. O assunto da mensagem deve ser: "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 90001/2026 - NOME DO CANDIDATO" ou "PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90001/2026 - NOME DO CANDIDATO"

11.3. A Comissão Organizadora responderá às solicitações em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento, respeitando o limite do último dia útil antes do encerramento das inscrições.

11.4. A apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimento não suspenderá os prazos do certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação será excepcional e dependerá de decisão fundamentada da Comissão Organizadora nos autos do processo do concurso.

11.5. Caso a impugnação seja acolhida, será publicada nova data para o recebimento das inscrições.

11.6. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão divulgadas no site oficial (<https://competitionwicade.cade.gov.br/>) dentro do prazo estabelecido, sendo vinculantes para os participantes e a Administração.

12. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO

12.1. O recurso deverá ser interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da decisão ou ato impugnado.

12.1.1. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao se inscreverem na Competição, os integrantes das equipes:

13.1.1. Autorizam a publicação dos Memoriais e cedem integralmente à Comissão Organizadora, de forma total, irrestrita, irrevogável e irreatável, sem qualquer ônus, todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações.

13.1.2. Declaram ciência e submissão ao Código de Ética do Cade e às Regras da Competição.

13.1.3. Autorizam o uso de sua imagem, incluindo áudio e vídeo, exclusivamente para fins relacionados à Competição e suas finalidades.

13.2. Os participantes assumem todos os custos relacionados à preparação e apresentação de seus trabalhos, sendo a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do concurso.

13.2.1. Os organizadores não se responsabilizam por quaisquer custos relacionados à alimentação, transporte ou hospedagem dos participantes, sendo de inteira responsabilidade de cada um arcar com essas despesas.

13.3. As normas do concurso serão interpretadas de modo a ampliar a participação dos candidatos, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da premiação.

13.4. O descumprimento de exigências formais não essenciais não acarretará a exclusão dos inscritos, desde que o ato possa ser aproveitado, respeitados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.5. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou outros documentos do processo, prevalecerão as regras estabelecidas neste Edital.

13.6. Os inscritos poderão ser responsabilizados administrativamente caso cometam as seguintes infrações:

13.6.1. Apresentação de declaração ou documentação falsa;

13.6.2. Conduta inidônea ou prática de fraude de qualquer natureza;

13.6.3. Ato ilícito com o objetivo de frustrar os propósitos do concurso.

13.7. Quaisquer omissões, obscuridades ou contradições neste regulamento ou surgidas durante a Competição serão resolvidas pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação dos interessados.

14. ANEXOS

14.1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 1747796)

14.2. Anexo - Cronograma 6º WiCade v2 (SEI nº 1747801)

14.3. Termo de Referência (SEI nº 1747798)

14.4. Mapa de gerenciamento de riscos (SEI nº 1740463)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Diretora e Ordenadora de Despesas por Delegação**, em 07/05/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cade.gov.br/autentica>, informando o código verificador **1748441** e o código CRC **F4E060E0**.